



## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## PORTARIA TRT GDG № 289/2017 - GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO Protocolo nº 01189/2017

João Pessoa, 13 de junho de 2017.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP Nº 007/2017 (art. 1º, inciso I, letra "i") e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013),

## RESOLVE

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para acompanhar e fiscalizar o Convênio TRT nº 02/2017, firmado entre este Regional e o BANCO DO BRASIL S/A, cujo objeto é estabelecer condições gerais que regulam os critérios para pagamento de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, por crédito em conta bancária no Banco do Brasil S/A:

Gestor Titular: CÍCERO RODRIGUES SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, matrícula n. 201.322.659, lotado na Coordenadoria de Administração e Pagamento de Pessoal – CAPPE;

Gestora Substituta: ROSÂNGELA DOMINGOS FRANCA DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, matrícula n. 285.172.782, lotada na Coordenadoria de Administração e Pagamento de Pessoal – CAPPE.

- II Deverão os servidores ora designados assinar a declaração que registra o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 TCU) e observar o constante no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e na legislação que rege a matéria;
- **III** À guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), recomendo aos servidores indicados a utilização no que couber do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial INPI disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view.
- IV Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA (Lei 11.419/2006) EM 13/06/2017 10:18:01 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 8BB6CAA24E.EB7699DE9D.2D9B5062FB.D45A7E13D9

Dê-se ciência. Publique-se no BI e DA\_e TRT 13.

(datado e assinado eletronicamente) **PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA**Diretor-Geral da Secretaria